



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP*

PORTARIA N.º 15.252, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Implanta o Plano Municipal de Contingência e o Plano de Chamada da Defesa Civil de Vargem Grande do Sul - SP

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimentos de emergência da Defesa Civil conforme estabelecido no Decreto n.º 4.415, de 31 de março de 2017, que organiza o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que em situação de desastre as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Município e que os órgãos e divisões da Administração Direta e Indireta devem disponibilizar os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 3º, do Decreto n.º 4.415, de 31 de março de 2017, que Institui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Plano Municipal de Contingência do Município de Vargem Grande do Sul, estabelecendo os procedimentos a serem adotados pelos departamentos /divisões da Administração Direta e Indireta, envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a desastres naturais ou provocados, na forma do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Implantar , também, o Plano de Chamada da Defesa Civil de Vargem Grande do Sul, na forma do Anexo II da presente Portaria.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 20 de junho de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de junho de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

ANEXO I

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE
VARGEM GRANDE DO SUL**



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP*

ANEXO II

PLANO DE CHAMADA DA DEFESA CIVIL DE VARGEM GRANDE DO SUL

O Plano de Chamada da Defesa Civil de Vargem Grande do Sul tem por finalidade estabelecer a orientação para realização do Plano de Chamada da Divisão de Defesa Civil.

A finalidade do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) é contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução de programas, projetos e ações de proteção e Defesa Civil, adotando as seguintes ações:

- I - Planejar e promover ações de prevenção de desastres naturais e tecnológicos de maior prevalência no país;
- II - Realizar estudos, avaliar e reduzir riscos de desastres;
- III - Atuar na iminência e em circunstâncias de desastres; e
- IV - Prevenir e minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, e restabelecer os cenários atingidos por desastres.

Conceitos estabelecidos para utilização do Plano de Chamada:

- I – Atividade de proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações de preparação, de prevenção, de mitigação, de resposta e de recuperação, que objetiva a gestão dos riscos e o gerenciamento dos desastres;
- II – Desastre: resultados de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, envolvendo perdas e danos humanos, materiais ou ambientais;
- III – Situação de anormalidade: situação de desequilíbrio estabelecida em uma área em decorrência de desastre que, dependendo das medidas imediatas e especiais

necessárias para o retorno à normalidade, poderá vir a ser caracterizada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

IV – Ações de prevenção: medidas adotadas com antecedência para reduzir o risco de desastre;

V – Ações de mitigação: medidas a reduzir as consequências do desastre;

VI – Ações de resposta: medidas que visam o socorro e a assistência à população afetada e o restabelecimento dos serviços essenciais, realizados durante ou após um desastre;

VII – Ações de recuperação: conjunto de medidas desenvolvidas para retornar à situação de normalidade. Abrange a reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre e a reabilitação do meio ambiente, da economia e do bem estar da população.

VIII – Ações de preparação: conjunto das atividades desenvolvidas para facilitar a execução das ações de prevenção, de mitigação, de resposta e de recuperação;

IX – Gestão de risco: grupo de medidas ou iniciativas adotadas para, de forma eficiente, eficaz e efetiva, realizar as ações necessárias para implementar as estratégias estabelecidas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, visando reduzir os riscos de desastres ou suas consequências;

X – Avaliação de Danos: Método de exame sistemático de um equipamento, sistema, instalação, comunidade ou área geográfica, com o objetivo de definir e quantificar os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais provocados por um determinado desastre;

XI – Base Logística: Área de concentração de meios logísticos necessários ao apoio de conjunto a uma operação;

XII – Clima: conjunto de condições meteorológicas (temperatura, pressão e ventos, umidade e chuvas). Características do estado médio da atmosfera, em um longo período.

XIII – Monitorização: Observação, medição e avaliação repetitiva e continuada de dados técnicos, utilizando métodos comparativos, com o propósito de conhecer todas as possíveis variáveis de um processo ou fenômeno em estudo e garantir respostas coerentes e oportunas. O termo está mais de acordo com a semântica do que monitoração ou, ainda, monitoramento;

XIV – Sistema de Alarme: Dispositivo de vigilância permanente e automática, área ou planta industrial, que detecta variações de constantes ambientais e informa os sistemas de segurança a respeito;

XV – Sistema de Alerta: conjunto de equipamentos ou recursos tecnológicos para informar a população sobre a ocorrência iminente de eventos adversos;

XVI – Sistema de Comando em Operações - SCO: Ferramenta gerencial que padroniza as ações de resposta em situações críticas de qualquer natureza ou tamanho, a partir da adoção de uma estrutura organizacional pré-definida e integrada

Admite-se para fins de planejamento estabelecer “Níveis de chamada” de Servidores ou colaboradores do setor de Defesa Civil.

Níveis estabelecidos pelo Plano de Chamada:

Plano de Chamada Azul / Nível 1

Plano de Chamada Amarelo / Nível 2

Plano de Chamada Laranja / Nível 3

Plano de Chamada Vermelho / Nível 4

Cada um desses níveis do Plano de Chamada tratará do preparo e da execução da mobilização e estará vinculado a um Plano Operacional de Acionamento.

O preparo do Plano de Chamada da Divisão de Defesa Civil é como um conjunto de atividades empreendidas, orientadas ou sugeridas pelo Presidente da COMDEC, visando facilitar o desencadeamento e a execução da mobilização em Situação de Normalidade e de Anormalidade.

Dentre as atividades de preparo preconizadas pelo Plano de Chamada, destacam-se:

I – Situação de Normalidade com reforço das atividades Preventivas;

- a. Análise, Avaliação e Planejamento;
- b. Atividades de informações;
- c. Pré-desastre – com atividades de observação, alerta e mobilização;

II – Situação de Anormalidade com a execução das principais atividades:

Fase do socorro – Pré-impacto com execução das atividades de Comunicação, Transporte e Evacuação;

Impacto ou Desastre – com a execução das principais atividades relacionadas com salvamento, segurança, saúde;

Desastre – Com a intensificação das providências já adotadas;

Fase Assistencial – Com a execução de atividades relacionadas com triagem e atendimento aos desabrigados;

Reabilitação – Com a descontaminação, desobstrução e retorno;

Recuperativa – Com a execução das principais atividades relacionadas aos serviços públicos, sociais, econômicos, bem como, elaboração de relatórios de avaliação de danos.

Cabe a Coordenadoria de Defesa Civil prover as necessidades levantadas para execução do Plano de Chamada.

Esquemáticamente, a concepção geral do atendimento pela mobilização dessas necessidades pode ser definida nas seguintes etapas:

- I- Elaboração do cadastro de recursos humanos e materiais da Divisão da Defesa Civil , bem como dos demais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- II- Quantificação das necessidades em recursos de toda ordem para atender as necessidades do Plano de Chamada.

Definidos os recursos a mobilizar, em cada nível de planejamento da Divisão de Defesa Civil e do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, esses serão listados por atividade de mobilização, tais como: pessoal, material, etc.,

O planejamento da mobilização deverá conter o atendimento a todas as necessidades levantadas, em cada uma das atividades, a saber: pessoal, material, etc.

Cabem aos sucessivos níveis de Diretorias, Coordenadorias, Chefias, etc., na estrutura do Plano de Chamada definir aquilo que deva ser mobilizado, seguindo a sistemática preconizada no Plano Operacional de Acionamento.

As atividades são organizadas em decorrência das necessidades levantadas pelos planejamentos operacionais e logísticos. Cada membro/setor abaixo relacionado terá um papel a desempenhar em sua estrutura organizacional que deverá estar coerente com esse papel, ou seja, com a missão que deva cumprir.

- I- Direção e Coordenadoria;

- II- Chefia do Dia;
- III- Vistorias Operacionais;
- IV- Controlador do CECOM (monitoramento, Radio, 199 e 153)
- V- Área Técnica;
- VI- Controle e informações ao SIDEC
- VII- Comunicação Social;
- VIII- Administração e Logística.

Caberá ao planejamento operacional de acionamento definir as necessidades em termos do que deva ser mobilizado e em que condições de prazo, local, efetivos, etc.

A distribuição de Atividades do Plano de Chamada será apreciada e autorizada pelo Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Cabe a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a coordenação do Plano de Chamada da Divisão de Defesa Civil.

Quando autorizado pelo Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, o Plano de Chamada poderá ser executado pelo Sub Inspetor de Dia ou pelo Centro de Comunicações da Guarda Civil Municipal.

O servidor público, lotado no Departamento de Segurança e Trânsito, será oficialmente convocado para o Plano de Chamada, quando da abertura da ficha de ocorrência na Central de atendimento da GCM – desde que o acidente/incidente, desastre ou ocorrência seja grave ou de grandes proporções o que levará a convocações de emergência.

Será de responsabilidade do servidor público lotado no Departamento de Segurança e Trânsito, manter atualizado junto ao Setor Administrativo, os dados referentes ao acionamento, tais como telefones de contato e endereço.

Segue a síntese do PLANO OPERACIONAL DE ACIONAMENTO DO PLANO DE CHAMADA DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes para a realização do Plano de Chamada da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

2. NÍVEIS DO PLANO DE CHAMADA

- a. Plano de Chamada Azul / Nível 1 Situação de Normalidade com reforço às atividades Preventivas;
- b. Plano de Chamada Amarelo / Nível 2 Situação de Anormalidade / Pré- desastres / Prontidão;
- c. Plano de Chamada Laranja / Nível 3 Situação de Anormalidade/Procedimentos dos planos anteriores;
- d. Plano de Chamada Vermelho / Nível 4 Situação de Anormalidade / Convocação Geral.

3. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

- I - Direção e Coordenação;
- II - Chefia do Dia;
- III - Vistorias Operacionais;
- IV - Controlador do CECOM (Monitoramento Rádio, 199 e 153);
- V - Área Técnica;
- VI - Controle e informações ao SIDECC;
- VII- Comunicação Social;
- VIII - Administração e Logística. 5

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

NÍVEIS DE CHAMADAS

Estabelecem-se como níveis de chamadas para complementação de plantões:

A. Plano de Chamada Azul - NÍVEL I. Durante este nível, o departamento realizará atividades de monitoramento climatológico e/ou meteorológico, através de dados da estação hidrológica e demais informações sobre volume pluviométrico, bem como, vistorias preventivas e estará em “estado de observação” podendo se necessário, desencadear ações preventivas, entre elas, acionamento de pessoal voluntário do quadro

de membros da Defesa Civil sendo seus nomes relacionados posteriormente em livro ata do Centro de Comunicações da Guarda Civil Municipal e em Relatórios de Ocorrências devendo constar data, horário de início e horário de término das ocorrências confeccionadas em documento próprio e timbrado.

B. Plano de Chamada Amarelo - NÍVEL II. Havendo possibilidade de qualquer evento desastroso elencado na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, a divisão entrará em “estado de atenção” e, em consequência de tais fatos serão desencadeadas ações preventivas, entre elas, se necessário, acionamento do quadro de efetivos de membros voluntários, que se apresentarão o mais rápido possível a Divisão de Defesa Civil (Central da Guarda Civil Municipal), seus nomes deverão ser relacionados posteriormente em livro Ata do Centro de Comunicações da Guarda Civil Municipal e em Relatórios de Ocorrências devendo constar data, horário de início e horário de término das ocorrências, confeccionadas em documento próprio e timbrado

C. Plano de Chamada Laranja - NÍVEL III. Considerando os procedimentos adotados nos níveis anteriores e de acordo com análise da situação de vistorias de campo em conjunto com o número de ocorrências registradas pela central de atendimentos da GCM, caberá ao Presidente da COMDEC ou Comando da Guarda Civil Municipal a convocação dos membros, todos os membros convocados deverão ter seus nomes relacionados posteriormente em livro Ata do Centro de Comunicações e em Relatórios de Ocorrências, devendo constar data, horário de início e horário de término das ocorrências, confeccionadas em documento próprio e timbrado.

D. Plano de Chamada Vermelho - NÍVEL IV. Cabe ao Presidente da COMDEC ou Comando da GCM a convocação de todos os Membros e se necessário, devido as proporções dos desastres ou ocorrências permanecer em regime de prontidão no departamento, devendo o Coordenador, Sub Inspetor ou operador da CECOM GCM do Dia, relacionar o nome dos membros convocados em livro Ata do Centro de Comunicações da Guarda Civil Municipal e em Relatórios de Ocorrências, devendo constar data, horário de início e horário de término das ocorrências, confeccionadas em documento próprio e timbrado.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

Comando e Coordenação :

- I - Dimensionar a extensão da crise definindo o nível de prioridade;
- II - Convocar e coordenar todas as atividades relacionadas com Divisão de Defesa Civil e Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e a necessidade de ativar o plano de chamada;
- III - Desenvolver ações operacionais, mediante o emprego de respostas imediatas às situações adversas, visando restabelecer a normalidade.
- IV - Estabelecer a classificação dos desastres quanto a sua intensidade e nível:
Nível I - Desastres de média intensidade: danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais; que se trata de **Situação de Emergência**.
Nível II - Desastres de grande intensidade: danos e prejuízos não são suportáveis e superáveis pelos governos locais, mesmo quando bem preparados, e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e, em alguns casos, de ajuda internacional, que se trata de **Estado de Calamidade Pública**.
- V - Instalar se necessário, o Centro de Operação de Emergência -COE e o Sistema de Comando em Operações - SCO para atendimento à situação emergencial.

Sub Inspetor de Dia :

- I - Designar equipes para atendimento 199 e 153 e para vistoria de campo em áreas atingidas;
- II - Mapeamento das regiões mais afetadas;
- III - Gerenciamento das informações do Centro de Comunicações da Guarda Civil Municipal;
- IV- Alimentar o Gerenciamento de Ocorrências de Defesa Civil – instalado na Sede da Guarda Civil Municipal;
- V - Acionamento de órgãos e Departamentos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para atuação conjunta.

Vistorias Operacionais:

- I - Condução de viatura para áreas atingidas;
- II - Guarda de viatura e equipamentos;
- III - Apoio ao agente vistoriador em isolamentos e/ou remoção dos atingidos;
- IV - Apoio aos demais órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- V - Avaliação de risco e danos;
- VI - Isolamento e/ou remoção de atingidos;
- VII - Informar ao Controlador do Cecom a situação em campo;
- VIII - Elaborar relatório de ocorrências específico ;
- IX - Apoio aos demais órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Controlador do Cecom (Monitoramento Rádio, 199 e 153):

I - Monitoramento da Estação Hidrológica (sito a Rua Quinzinho Otavio x Padre Jose Valeriano)

http://150.163.255.234/salvar/graficos/cemaden/hidro/hidrologica_interativo.html?est=8812&uf=SP, bem como índices de chuva, umidade relativa do ar, qualidade do ar;

- II - Atendimento e triagem através do Sistema 199 e 153;
- III - Registrar ocorrência no Sistema Gerenciamento de Ocorrências da Guarda Civil Municipal / Defesa Civil ;
- IV - Controlar a Central de Rádio, gerenciando o controle de gravação de voz dos rádios das viaturas da Guarda Civil Municipal, assim como seu rastreamento quando disponível;
- V - Encaminhamento de Ocorrências;
- V - Acionamentos de órgãos e encaminhamentos;
- VI - Realizar todas as monitorações;
- VII - Garantir a segurança da informação, bem como, o seu uso adequado na estação de trabalho.

Área Técnica :

- I - Realização de vistorias de campo para avaliação de risco;
- II - Elaboração de relatórios técnicos.

Controle e informações ao SIDEC:

- I - Centralizar informações referentes a eventos desastrosos;

II - Elaborar relatórios e estatísticas;

III - Repassar informações ao Presidente da COMDEC;

IV - Realizar as seguintes ações:

1) Sistematizar e estruturar dados das ocorrências no Município

2) Estabelecer atividades de gestão estratégica da informação;

3) Prover informações ao Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

4) Possibilitar o processamento inteligente de informações utilizadas pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

5) Garantir a segurança da informação, bem como, o seu uso adequado na estação de trabalho.

Comunicação Social :

I - Executar atividades de apoio a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

II - Organizar e manter arquivo específico sobre eventos desastrosos;

III - Elaborar e processar relatórios de difusão externa.

Administração e Logística :

I - Controle de estoque;

II - Entrega de materiais a serem utilizados emergencialmente;

III - Gerenciar o Sistema de Ações Humanitárias.

IV - Elaborar relatórios para o Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

V - Apoio durante a confecção dos Relatórios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.